



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 5866/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE,
Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que cumpre à Presidência superintender todo o serviço da Justiça e regular o funcionamento dos seus órgãos, consoante art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO o treinamento a ser realizado pela Coordenadoria de Análise e Automação de Processos Judiciais, no dia 18 de novembro de 2025, destinado às equipes da 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública, todas da Comarca de Cruzeiro do Sul, visando garantir o adequado preparo técnico e logístico para a implantação do Sistema eproc,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público nas unidades da 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública, todas da Comarca de Cruzeiro do Sul, no dia 18 de novembro de 2025, em razão da realização de treinamento voltado a servidores e servidoras, magistrados e magistradas.

Parágrafo único. Em razão da suspensão determinada no caput deste artigo, ficam igualmente suspensos os prazos processuais, no dia 18 de novembro de 2025, referentes aos feitos em trâmite nas unidades da 1ª Vara Cível, 2ª Vara Cível, Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública, todas da Comarca de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco-AC, 13 de novembro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente